

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

20190603u20890114000161i20890114000161

00000118

Número da Nota

Data e Hora de Emissão

**03/06/2019 19:15:24** Código de Verificação

**GXLW-F1HP** 

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RAPHAEL RODRIGUES PAIS MEI

Nome Fantasia: Remo Marketing Tel.: 9 9868-8448

Endereço: RUA ENGEN ERNANI COTRIM 50, APT 203 - TIJUCA - CEP: 20510-260

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: escrituracaojpa@yahoo.com.br

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20.066.409/0001-18** Inscrição Municipal: **0.608.130-4** Inscrição Estadual: **86749831** 

Nome/Razão Social: DD3 COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME

Endereço: RUA DIAS DA CRUZ 286, LOJ B - MEIER - CEP: 20720-012 Tel.: ----

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de consultoria em marketing e comunicação referentes as atividades realizadas no mês de maio de 2019.

## **VALOR DA NOTA = R\$ 202,09**

Serviço Prestado

#### 17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.